



Mucur

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 342. DE 02 DE MARÇO DE 1990

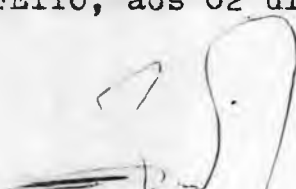
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

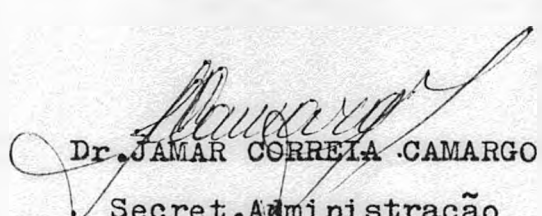
Art. 1º- Fica concedido ao cidadão ELI= LIANO JACOB, o Título de Cidadão Ipmaerino, pelos seus inúmeros serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês
de março de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração